



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES  
LEGISLATURA 2025/2028**

**PROJETO DE LEI Nº 038/2025**

**INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO,  
A "SEMANA MUNICIPAL DO ARTESANATO".**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de São José do Calçado, a "Semana Municipal do Artesanato", a ser comemorada, anualmente, no mês de março, na semana que engloba o dia 19, Dia de São José, Padroeiro dos Artesãos.

**Art. 2º** A "Semana Municipal do Artesanato" deverá ser organizada pela Prefeitura Municipal em conjunto com entidades comunitárias e os artesãos através de suas representações locais.

**Art. 3º** A "Semana Municipal do Artesanato" deverá constar, anualmente, no calendário oficial de eventos do Município.

**Art. 4º** Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Sizenando de Sá Viana, em 23 de setembro de 2025.

*Marven Menezes Lins*  
**MARVEN MENEZES LINS**  
VEREADOR





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES**  
**LEGISLATURA 2025/2028**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 038/2025**

**Da: Câmara Municipal de São José do Calçado**

**Ao: Exmo. Senhor Antônio Coimbra de Almeida**  
**Prefeito Municipal de São José do Calçado/ES**  
**SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº. 038/2025, que "INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, A "SEMANA MUNICIPAL DO ARTESANATO".

Além de ser um importante fomentador da cultura e do turismo, o artesanato é também um gerador de trabalho e renda, tanto direta quanto indiretamente.

Podemos afirmar que o artesanato é um agente transformador da sociedade. É por meio dele que milhares de brasileiros garantem seu sustento e compartilham sua cultura e habilidades. Em nossa cidade, o artesanato tem grande destaque possibilitando, inclusive, a realização de eventos que contam com a presença de artesãs e artesãos.

A escolha da data, ou seja, em torno do dia 19 de março, foi definida porque tal dia é consagrado a São José, pai de Jesus Cristo. A Bíblia usa o termo "tekton", que significa "aquele que trabalha com as mãos", para designar o ofício de marcenaria. Por isso, a figura de São José se tornou padroeiro de todas as artesãs e artesãos.

O artesanato é um ofício tão antigo quanto a origem do ser humano, que lascava e polia pedra e outros materiais naturais para produzir seus objetos do dia a dia. Posteriormente, passou a fabricar cerâmicas e, com o tempo, desenvolveu técnicas de tecelagem das fibras, entre outras. Para se ter uma ideia da passagem do tempo, os objetos artesanais mais antigos que se têm registro são datados de 6.000 anos a.C.

Praça Cel. José Dutra Nicácio, 130 - Caixa Postal 20  
CEP 29470-000 - Telefax:(28)3556-1255 -CNPJ 31.727.175/0001-29  
[www.saojosedocalcado.es.leg.br](http://www.saojosedocalcado.es.leg.br) - E-mail: [camarasjc@yahoo.com.br](mailto:camarasjc@yahoo.com.br)

*Márcio Mendes Dias*





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES  
LEGISLATURA 2025/2028**

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta relevante medida, promovendo a valorização e o reconhecimento do artesanato calçadense.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

*Marven Menezes Lins*  
**MARVEN MENEZES LINS**  
VEREADOR





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

**DESPACHO**

Encaminho para sessão ordinária de 25 de setembro do corrente ano.

**São José do Calçado/ES, 23 de setembro de 2025.**

---

**Vanderleia Maria Rosa Rodrigues**

**Presidente da Câmara de São José do Calçado/ES.**